



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0.269/2010**

**Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para contribuintes portadores de moléstias graves.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2011, aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóvel predial, desde que o mesmo seja de uso exclusivo para sua moradia e que comprove ser portador de moléstia grave, de acordo com as previstas no Regulamento do Imposto de Renda.

Art. 2º O pedido de isenção deverá ser protocolado no Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças em formulário conforme modelo anexo, juntamente com Laudo Médico atualizado que comprove ser portador da moléstia, comprovante de titularidade do imóvel, cópia do CPF e identidade e comprovante de residência.

Art. 3º O pedido de isenção deverá ser protocolado no período de 1º de janeiro a 30 de março de 2011.

Art. 4º O Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças poderá, a qualquer tempo, cancelar a isenção quando descaracterizadas as razões que a determinam.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial a LC nº. 0.253, de 28 de dezembro de 2009, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, em seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 29 de dezembro de 2010.

  
**FAUSTO MESQUITA XIMENES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Prof. Wilson de Cássio Couto  
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
"Terra do Rei Pelé"  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**REQUERIMENTO**

Proprietário :	CPF:
Endereço Imóvel:	
Rua : _____ n° _____	
Bairro: _____	
Telefone: _____ / Inscrição Cadastral: _____	

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o imóvel objeto do benefício da isenção que trata a Lei Complementar nº /2010, é utilizado exclusivamente como minha moradia.

Três Corações , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PORTADOR DE MOLÉSTIAS GRAVES**

	Cópia de documentos que comprovem a titularidade do imóvel
	Laudo Médico com CID com data do exercício (original ou autenticado)
	Cópia comprovante residência (conta luz, água ou telefone)
	Cópia CPF e RG

- Contribuinte comprovou requisitos para obtenção de benefício  
 - Contribuinte não comprovou requisitos para obtenção do benefício

\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento